DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2020 - Edição nº 522

SUMÁRIO

- LEI Nº 037/2020: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 799.000,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1891BF1B40-AB90982C82-0BE4C5C6F8-5AE0C81749

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

LEI Nº 037/2020

Potiraguá-Bahia, em 23 de setembro de 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 799.000,00 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia**,**

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de POTIRAGUA, através do **242/2020 DE 23 de abril de 2020**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

Art.2°. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal 034/2019, crédito especial no valor de até R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil Reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

2 - PODER EXECUTIVO

UO: 06006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2057 - AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO SARS COV COVID 19

319004:1290.9719-CONTRATACAO POR TEMPO .....R$ 400.000,00

339030:1290.9719-MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 350.000,00

339039:1290.9719-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 49.999,99

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64

Art. 4º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Potiraguá, Estado Bahia, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal